

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

Termo de Referência

**TERMO DE REFERENCIA**

**PARTICIPAÇÃO DA PORTOS DO PARANÁ NO PIANC APAC 2026**

**1. Objeto**

1.1 Contratação de 02 (duas) vagas para participação no “4th PIANC AU-NZ Biennial Conference”, organizado pela PIANC (Associação Mundial para a Infraestrutura de Transportes Aquaviários), que ocorrerá entre os dias 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Brisbane, Austrália.

**2. Objetivo**

2.1 Participar do principal fórum bienal da região Ásia-Pacífico voltado à infraestrutura portuária, hidroviária e náutica, promovendo a troca de experiências técnicas, benchmarking internacional, fortalecimento institucional da Portos do Paraná e atualização quanto às melhores práticas mundiais aplicadas aos setores portuário e marítimo. Dando, ainda, mais visibilidade aos Portos Paranaenses e ganhos técnicos com a participação na Conferencia organizada pela PIANC, a maior referência em infraestrutura marítima do mundo.

**3. Participantes**

| Colaborador              | Cargo                                             |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| Vitor Yugo Kengo         | Diretor de Engenharia e Manutenção                |
| Katlyn Eliege dos Santos | Assessora Especialista de Engenharia e Manutenção |

**4. Justificativa**

4.1 A participação da Portos do Paraná no PIANC APAC 2026 representa importante oportunidade de integração institucional e técnica com autoridades portuárias,

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA****DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

## Termo de Referência

empresas, pesquisadores e especialistas internacionais da área de infraestrutura marítima e portuária.

- 4.2 O evento reúne profissionais de engenharia, planejamento, operação, pesquisa e gestão portuária de diversos países, promovendo discussões técnicas relacionadas ao planejamento, projeto, operação e manutenção de portos, hidrovias e instalações náuticas.
- 4.3 A participação da equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Manutenção permitirá acesso às melhores práticas internacionais, soluções inovadoras e novas tecnologias voltadas à infraestrutura portuária, dragagem, manutenção de estruturas marítimas, sustentabilidade, segurança e eficiência operacional.
- 4.4 Destaca-se ainda que a Portos do Paraná participa ativamente do Working Group 261 – Dry Bulk Marine Terminals, da PIANC, cujo relatório final será apresentado durante o evento, sendo a participação institucional estratégica para acompanhamento das discussões técnicas e fortalecimento da representatividade da autoridade portuária no cenário internacional.
- 4.5 A participação no congresso contribui diretamente para o desenvolvimento técnico da Administração Portuária, alinhando-se aos objetivos estratégicos da empresa pública, especialmente quanto à inovação, modernização da infraestrutura e intercâmbio de conhecimento técnico especializado. Também busca-se alcançar a possibilidade de cumprimento, por esta Administração, da função social da Empresa Pública, qual seja, a realização do interesse coletivo, nos termos do art. 27, da Lei nº 13.303/2016. A função social da Empresa Pública está consubstanciada na troca de experiências com líderes portuários de todo o mundo, mediante contato com especialistas internacionais na área, assim como, com inúmeros fornecedores que fomentam e atuam no setor portuário, bem como a mídia especializada.

**5. Descrição do objeto**

5.1 Nome: 4th PIANC AU-NZ Biennial Conference;

5.2 Data: 25 a 27 de agosto de 2026;

5.3 Local: Brisbane – Austrália;

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA****DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

## Termo de Referência

5.4 Organização: Associação Mundial para a Infraestrutura de Transportes Aquaviários – PIANC;

5.5 Descrição do evento:

O PIANC APAC é o fórum bienal da PIANC voltado aos membros da região Ásia-Pacífico e demais participantes internacionais, com foco em portos, hidrovias, infraestrutura marítima e instalações náuticas. O evento reúne engenheiros, planejadores, cientistas, pesquisadores e gestores para discussão de temas relacionados a planejamento, operação, tecnologia, sustentabilidade e desenvolvimento portuário.

Em sua edição de 2026, o evento será realizado na cidade de Brisbane, Austrália, consolidando-se como importante espaço internacional para compartilhamento de experiências, fortalecimento institucional e desenvolvimento técnico do setor portuário. O Evento contemplará: Workshops, Painéis e Rodas de Discussão, Sala de Exposição, Visitas Técnicas e Jantar no dia 27 de agosto.

**6. Preço**

6.1 Investimento máximo: \$ 3.060,00 (três mil e sessenta) em dólar australiano, correspondente a 02 (duas) inscrições para participação nos 3 (três) dias de evento. Considerando inscrição realizada após o dia 05 de junho de 2026.

**7. Parcelamento do Objeto**

7.1 Não cabe o fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência, não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

**8. Sustentabilidade**

8.1 Não se aplica devido as características do objeto de participação em congresso.

**9. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

Termo de Referência

9.1 Trata-se de participação em evento internacional promovido por organizador específico, não havendo pluralidade de fornecedores aptos a fornecer o objeto pretendido.

## **10. Classificação dos bens e serviços**

10.1 Devido ao objeto ser participação em Congresso realizada por organizadora única, este não foi classificado como serviço comum.

## **11. Obrigações da Contratante**

- 11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**;
- 11.2 Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo conforme estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.3 A APPA não responderá, por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto; ou por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada.

## **12. Obrigações da contratada**

- 12.1 Disponibilizar acesso e inscrição dos participantes no evento;
- 12.2 Emitir invoice, recibo ou documento equivalente referente ao pagamento das inscrições.

## **13. Forma de Pagamento**

- 13.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante apresentação de invoice ou documento equivalente emitido pela organização do evento, com os valores exigidos pela contratada, conforme regulamento e normas da Portos do Paraná, e legislação pertinente.

## **14. Requisitos de habilitação:**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA****DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

## Termo de Referência

14.1 Para a habilitação nas licitações, de que trata este Termo de Referência está de acordo com as regras constantes no Lei nº 13.303/2016.

**15. Justificativa da escolha do fornecedor**

15.1 O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoa.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo o conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

15.2 Associação Mundial para a Infraestrutura de Transportes Aquaviários – PIANC, figura como voz unificada das normais técnicas mundiais, tendo expressiva representatividade, e possui membros em 66 países, incluindo 44 membros qualificados, cerca de 500 membros corporativos e 1.800 membros individuais.;

15.3 Por isso entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 77 do RILC da APPA.

**16. Subcontratação**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

**Termo de Referência**

16.1 O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

**17. Alteração subjetiva**

17.1 Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

17.2 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;

17.3 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

17.4 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

17.5 Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina a sua continuidade.

17.6 A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

**18. Controle de execução**

18.1 A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

**19. Sanções administrativas**

19.1 O licitante e a Contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Estadual nº. 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da Portos do Paraná.

**20. Matriz de Risco**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

Termo de Referência

20.1 Conforme se vê no item 3.7 do RLC da Portos do Paraná a Matriz de Risco poderá ser dispensada nos casos de contratação de baixa complexidade, cujos riscos sejam irrelevantes ou inexistentes, desde que mediante parecer da área técnica responsável, assim sendo a área técnica entende que em sendo objeto de baixa complexidade optamos pela dispensa de elaboração de Matriz de Risco.

01 de junho de 2026

Eng.<sup>a</sup> Katlyn Eliege dos Santos

Assessora Especialista de Engenharia e Manutenção

(Assinado eletronicamente)



Documento: **1.ANEXO1\_TERMOS\_DE\_REFERENCIA\_PIANC\_APAC.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Katlyn Eliege dos Santos (XXX.689.839-XX)** em 01/06/2026 10:55 Local: APPA/DEM.

Inserido ao protocolo **26.011.717-3** por: **Katlyn Eliege dos Santos** em: 01/06/2026 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: